



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

##### *Comando do Pessoal das Forças Armadas:*

##### **Extrato do Despacho n.º 0613/23:**

Atribuindo Pensão de Invalidez a José Carlos Delgado Gomes, ex-Primeiro Cabo, nos termos dos Estatutos dos Militares.....2238

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Gabinete da Ministra:*

##### **Retificação n.º 102/2023:**

Retificando a publicado feita de forma inexata no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 217, de 24 de novembro de 2023, referente ao extrato do Despacho n.º 331/2023..... 2238

##### *Centro de Arbitragem Tributária:*

##### **Extrato do Despacho Conjunto n.º 01/2023:**

Requisitando Nídia de Paula Santos, Ajudante de Escrivão, Nível I, do Quadro das Secretarias Judicial para exercer as funções de Secretária Judicial no Centro de Arbitragem Tributária..... 2238

#### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

##### **Extrato de Despacho n.º 1801/2023:**

Aposentando Luís Flór Chantre, Oficial Administrativo Nível, Ref. II, Esc. 206, do Quadro de Pessoal do Instituto Marítimo Portuário..... 2238

##### **Extrato de Despacho n.º 1802/2023:**

Aposentando Rosa Barros de Pina de Pina, Ajudante de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia..... 2239

##### **Extrato de Despacho n.º 1803/2023:**

Aposentando Albino Gomes Fernandes, Condutor, do Quadro de Pessoal da Cape Verde Ocean..... 2239

##### **Extrato de Despacho n.º 1804/2023:**

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Amélia Ferreira Costa, herdeira hábil de João Lopes da Costa...2239

**Retificação n.º 103/2023:**

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 135, II Série, de 25 de julho de 2023, referente a pensão de sobrevivência a favor de Margarida Antónia Fortes Ramos Oliveira, herdeira hábil de Guilherme Ramos Oliveira..... 2239

**Retificação n.º 104/2023:**

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 151, II Série, de 21 de agosto de 2023, referente a pensão de aposentação a favor de Maria Conceição Cardoso..... 2239

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Extrato do Despacho Conjunto n.º 13/2023:**

Transferindo Célia Deolinda Inês Bernardo Rodrigues, do Quadro da Câmara Municipal de Tarrafal de São Nicolau para o Centro de Terapia Ocupacional de Ribeira de Vinha, São Vicente.....2240

**Extrato do Despacho n.º 1805/2023:**

Autorizando o regresso antecipado ao serviço a Nelson Aurico Burgo Gomes, Enfermeiro Geral Nível V, afeto à Delegacia de Saúde da Brava em situação de Licença sem Vencimento.....2240

**MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E O MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Gabinete dos Ministros:****Despacho Conjunto n.º 78/2023:**

Atribuindo Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação a favor do Empreendimento turístico: “POUSADA CANTINHO”.....2240

**PARTE C****MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Comando do Pessoal das Forças Armadas**

**Extrato do Despacho n.º 0613/23.** — Do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

De 16 de agosto de 2023

José Carlos Delgado Gomes, ex-Primeiro-Cabo RC, enquadrado no Nível I, que corresponde ao Índice “156”, atribuída-lhe uma Pensão de Invalidez no valor anual de 383.040\$00 (trezentos e oitenta e três mil e quarenta escudos), ao abrigo do artigo 179.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 1/2020, de 31 de janeiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2023.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 06 de novembro de 2023)

Comando do Pessoal, na Praia, aos 27 de novembro de 2023. — O Comandante, *José Lopes de Almeida* Tenente-Coronel.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Gabinete da Ministra****Retificação n.º 102/2023**

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 217, de 24 de novembro de 2023, retifica-se na parte que interessa e republica-se o extrato do Despacho n.º 331/2023 de 22 de novembro, conforme se segue.

Assim,

Onde se lê:

Heidmilson Alves Frederico

Deve ler-se:

Heidmilson Agues Frederico.

Gabinete da Ministra da Justiça, na Praia, aos 24 de novembro de 2023. — A Ministra da Justiça, *Joana Gomes Rosa Amado*.

**Centro de Arbitragem Tributária**

**Extrato do Despacho Conjunto n.º 01/2023.** — Do Presidente do CSMJ e do Presidente do CAT

de 24 de novembro

Nídia de Paula Santos, Ajudante de Escrivão de Nível I, ora colocada no Tribunal de Relação de Sotavento, requisitada nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009, conjugado com os números 2, 3 e 4 do artigo 48.º do DL n.º 33/2017, para, em Comissão Ordinária de Serviço, exercer as funções de Secretária Judicial do Centro de Arbitragem Tributária, Tribunal Arbitral, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2023.

Praia, 24 de novembro de 2023. — O Presidente do Conselho Diretivo do Centro de Arbitragem Tributária, *António Pedro Silva*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública**

**Extrato de Despacho n.º 1801/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de outubro de 2023

Luís Flôr Chantre, Oficial Administrativo Nível 0, Ref.ª II, Esc. 206 do Quadro de Pessoal do Instituto Marítimo Portuário, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 783 624,00 (setecentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de novembro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de novembro de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato de Despacho n.º 1802/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de outubro de 2023

Rosa Barros de Pina de Pina, Ajudante Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 217 752,00 (duzentos e dezassete mil setecentos e cinquenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 14 de setembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 0 mês(es) e 14 dia(s).

O montante em dívida no valor de 213 192,00 (duzentos e treze mil cento e noventa e dois escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 711,00 CVE e as restantes de 711,00 CVE.

A despesa tem cabimento na Rubrica 03.14.53 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de novembro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de novembro de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato de Despacho n.º 1803/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de junho de 2023

Albino Gomes Fernandes, Condutor do Quadro de Pessoal da Cape Verde Ocean, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 310 716,00 (trezentos e dez mil setecentos e dezasseis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 07 de março de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 2 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 149 043,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta e três escudos), poderá ser amortizado em 94 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 987,00 CVE e as restantes de 1 592,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de novembro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de novembro de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato de Despacho n.º 1804/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 24 de outubro de 2023

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 715 884 \$00 (setecentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos) a favor de Amélia Ferreira Costa, viúva e herdeira hábil de João Lopes da Costa, falecido no dia 19 de agosto de 2023.

Viúva:

Amélia Ferreira Costa.....715 884 \$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 19 de agosto de 2023, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de novembro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de novembro de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Retificação n.º 103/2023**

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de sobrevivência a favor da Sra. Margarida Antónia Fortes Ramos Oliveira, no *Boletim Oficial* n.º 135, II Série, de 25 de julho de 2023, publica-se novamente a parte que interessa:

Onde se lê:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 624 600 \$00 ( seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos escudos ) a favor de Margarida Antónia Fortes Ramos Oliveira , viúva herdeira hábil de Guilherme Ramos Oliveira falecido no dia 13 de maio de 2023.

Este Despacho produz efeitos a partir de 13 de março de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

Deve ler-se:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 624 600 \$00 ( seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos escudos ) a favor de Margarida Antónia Fortes Ramos Oliveira , viúva herdeira hábil de Guilherme Ramos Oliveira falecido no dia 13 de maio de 2023.

Este Despacho produz efeitos a partir de 13 de maio de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

É revisto o despacho n.º 79 de 22 de junho de 2023, publicada no *Boletim Oficial* n.º 135, II Série de 25 de julho de 2023.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de outubro de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Retificação n.º 104/2023**

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de aposentação a favor da Sra. Maria Conceição Cardoso, no *Boletim Oficial* n.º 151, II Série, de 21 de agosto de 2023, publica-se novamente a parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Conceição Cardoso, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 942 744,00 (novecentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de março de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos e 28 dia(s).

O montante em dívida no valor de 256 322,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 127,00 CVE e as restantes de 3 025,00 CVE

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Deve ler-se:

Maria Conceição Cardoso, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 942 744,00 (novecentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de março de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos e 28 dia(s).

O montante em dívida no valor de 256 322,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 127,00 CVE e as restantes de 3 205,00 CVE

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

É revisto o despacho n.º 473 de 21 de junho de 2023, publicada no *Boletim Oficial* n.º 151, II Série de 21 de julho de 2023.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de outubro de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho Conjunto n.º 13/2023.** — Do Presidente da Câmara Municipal de Tarrafal São Nicolau e S. Ex.ª a Ministra da Saúde

De 01 de setembro de 2023

Célia Deolinda Inês Bernardo Rodrigues, pertencente ao Quadro de Pessoal do da Câmara Municipal de Tarrafal de São Nicolau, transferida para o Quadro de Pessoal do Centro de Terapia Ocupacional de Ribeira de Vinha, São Vicente, da Comissão de Coordenação ao Alcool e Outras Drogas do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 5.º ambos do Decreto-lei n.º 54/2009 de 07 de dezembro, onde passará a exercer funções como Técnica Nível II, a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 14 de setembro de 2023. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

**Extrato do Despacho n.º 1805/2023.** — De S. Excia. a Ministra da Saúde

De 20 de setembro de 2023

Nelson Aurico Burgo Gomes, Enfermeiro Geral Nível V, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto à Delegacia de Saúde da Brava, em situação de Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano, desde o dia 01 de abril de 2023, autorizado a regressar antecipadamente ao serviço, ao abrigo do n.º 3 do artigo 48.º em conjugação com o n.º 4 do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir 01 de novembro de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 19 de outubro de 2023. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E O MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete dos Ministros

**Despacho Conjunto n.º 78/2023**

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO

Tendo,

A Sociedade Pousada Cantinho Sociedade Unipessoal, Lda. de NIF 275834107, representada pelo sócio Pedro António Martins Tavares de

nacionalidade cabo-verdiana, residente em Achada Leitão, Município de São Salvador do Mundo, Ilha de Santiago, requereu o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO a favor do Empreendimento Turístico designado “POUSADA CANTINHO”, instalado Achada Leitão, São Salvador do Mundo, Ilha de Santiago ao abrigo da Ata n.º 07 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 27 de outubro de 2023.

Por se tratar:

De um projeto que consiste na ampliação de um empreendimento já existente de 165m<sup>2</sup> para 1.783,767m<sup>2</sup>, passando a contar com mais 20 quartos, sendo 7 suites presidenciais, 8 quartos duplos e 5 singles, todos com casa de banho privativo decorados com traços culturais da ilha de Santiago. Em que o empreendimento irá dispor de bar, piscina e três esplanadas, para além de outros serviços que estarão associados, garantindo a plena funcionalidade e satisfação da clientela.

De um empreendimento que tem como propósito uma aposta no vertente turismo rural e ecológico, bem como uma gastronomia típica voltada aos sabores locais e aposta numa visão integradora do ponto de vista do projeto de remodelação, objetivando adoção de medidas de mitigação ambiental, mas também de valorização da envolvente natural, ancorado num modelo de gestão que irá absorver as boas práticas ambientais.

De um investimento orçado em 64.449.414 ECV (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e catorze escudos cabo-verdianos), sendo previstos impactos substanciais na economia e empregabilidade, seja na fase de execução das obras, seja na fase operacional em que se prevê a criação de 12 postos de trabalho permanentes.

De uma visão concetiva atinente à proposta de remodelação em harmonia com as orientações de política do Governo para o Setor do Turismo, incisivamente com relação à diversificação e qualificação da oferta turística, tendo em devida conta o tipo e o nível de serviços pretendidos, pressuposto determinante na prossecução do objetivo de fazer do destino mais atrativo e competitivo para segmentos dos mercados mais exigentes e com maior poder aquisitivo, concorrendo para a afirmação do turismo de natureza, especialmente iniciativas empresariais inseridas no contexto rural, como é o caso.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

DECIDIMOS,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO a favor do Empreendimento Turístico “POUSADA CANTINHO” de NIF 527583499, com base nos dispostos nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 7.º, 10.º, 14.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º do Decreto-lei n.º 22/2020, de 13 de março, conjugado com os artigos 12.º, 14.º e 15.º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 17 de novembro de 2023. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INCV**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.